



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0395 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1253, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 836.175,35 (oitocentos e trinta e seis mil cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	836.175,35
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	102.204,45
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	97.858,17
	3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	23.149,29
	3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	67.444,68
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.264,20
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	3.215,56
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.090,89
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	124,67
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0022 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.130,72
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.130,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.408,57
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	5.408,57
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	5.408,57
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	48.051,98
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE	48.051,98
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.090,21
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	46.961,77
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	321.941,72
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
04	122 0002 2 0067 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	545,84
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	545,84
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	25.358,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	25.358,00
15	451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	204.922,51
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	204.922,51
15	452 0002 1 0028 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
15	452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	24.606,24
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.606,24
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
17	512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	3.309,13
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	309,13
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
26	782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.492,92
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0005 2 0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	453,95
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	453,95
08 244 0005 2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	28,01
3 1 91 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	28,01
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0005 2 0092	SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARÇA E IDOSC	510,96
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	510,96
08 244 0005 2 0097	PROGRAMA IGDSUAS	10.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 0005 2 0101	PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAI	4.500,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.500,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	336.444,63
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 122 0004 2 0111	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	25.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0004 2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	71.323,89
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750,86
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.573,03
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
10 301 0004 2 0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	5.655,03
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.655,03
10 301 0004 2 0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	53.147,22
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.629,78
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.517,44
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0004 2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	181.318,49
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.132,83
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	916,95
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	173.268,71
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	6.631,08
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27 812 0002 2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	6.631,08
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.631,08

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	836.175,35
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	170.916,97
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	
04 122 0002 1 0003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	58.472,29
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.472,29
04 122 0002 1 0004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	25.000,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
04 122 0002 2 0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	20.000,00
3 3 90 93 00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
04 122 0002 2 0004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. HOMENAGNES E FESTIVIDADES	67.444,68
3 3 90 36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.444,68
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	93.018,50
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	25.358,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.358,00
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	25.061,78
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.797,58
	3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.264,20
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	42.598,72
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.390,61
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.208,11
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	85.408,57
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	20.000,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12	361 0003 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	20.000,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12	361 0003 1 0008 CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA DE PREDIO ESCOLAR	25.000,00
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
12	361 0003 1 0009 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	15.000,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
12	361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%	5.408,57
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	5.408,57
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	22.134,31
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10	122 0004 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	2.578,58
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.578,58
10	122 0004 1 0011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN	19.555,73
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.555,73
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	55.094,49
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	3.200,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.200,00
15	452 0002 2 0071 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA	15.000,00
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
15	452 0002 2 0073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS	62,91
	3 1 90 04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	62,91
17	512 0002 1 0024 CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO	6.831,58
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	6.831,58
20	606 0002 2 0079 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE APOIO A PRODUTORES RUR.	30.000,00
	3 3 50 43 00 SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	66.010,96
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0087 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	30.000,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
08	244 0005 2 0089 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	4.500,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0096 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	10.000,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
16	482 0005 1 0032 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS CONST. CASAS POPULARES	20.000,00
	4 5 90 61 00 AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Estado de Minas Gerais

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

08 243 0005	2 0098	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLES	510,96
3 3 90 30 00		MATERIAL DE CONSUMO	510,96
08 243 0005	2 0102	PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	1.000,00
3 3 90 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	340.591,55
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0004	2 0046	MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DI	190.501,11
3 1 90 04 00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00
3 3 90 36 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	501,11
10 301 0004	2 0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	3.128,67
3 1 90 04 00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.128,67
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 303 0004	2 0062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA	25.746,80
3 3 90 30 00		MATERIAL DE CONSUMO	25.746,80
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 305 0004	2 0065	MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10.214,97
3 3 90 30 00		MATERIAL DE CONSUMO	2.714,97
3 3 90 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.500,00
12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0004	1 0012	CONSTRUÇÃO DA FARMACIA DE MINAS	28.000,00
4 4 90 51 00		OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
10 301 0004	1 0013	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE UNIDADE DE SAUDE	3.000,00
4 4 90 51 00		OBRAS E INSTALACOES	3.000,00
10 301 0004	1 0014	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	5.000,00
4 4 90 51 00		OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
10 301 0004	1 0015	AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE EM SAUDE	25.000,00
4 4 90 51 00		OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
10 301 0004	1 0017	CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE POSTOS DE SAUDE P.S.F	50.000,00
4 4 90 51 00		OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	3.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27 812 0002	2 0016	MANUT. DA SECRETARIA ESPORTES, EDUCAÇÃO FISICA I	3.000,00
3 3 90 39 00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, Estado de MINAS GERAIS 01 de setembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA
DA SILVA:60941227634

Assinado de forma digital por
AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634
Dados: 2020.10.27 12:44:14 -03'00'

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0396 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito Extraordinário

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1238, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 262.136,33 (duzentos e sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	262.136,33
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	112.792,86
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
15	451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	112.792,86
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	112.792,86
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.425,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.394,20
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.666,26
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	727,94
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0097 PROGRAMA IGDSUAS	10.031,35
3	3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31,35
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	131.917,92
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0004 2 0045 MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	6.934,91
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.934,91
10	301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DI	15.525,99
3	3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.525,99
10	301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	2.415,72
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.415,72
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	43.456,95
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.434,12
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	22,83
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	56.789,73
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.789,73
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	3.925,96
3	1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218,00
3	1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	707,96
10	305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.868,66
3	1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.820,26
3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	48,40

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$262.136,33 (duzentos e sessenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	262.136,33
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	112.792,86
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
15	451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	112.792,86
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	112.792,86
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.425,55
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.394,20
3	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.666,26
3	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	727,94
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0097 PROGRAMA IGDSUAS	10.031,35
3	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31,35
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	131.917,92
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0004 2 0045 MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	6.934,91
3	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	6.934,91
10	301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DI	15.525,99
3	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.525,99
10	301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	2.415,72
3	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	2.415,72
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	43.456,95
3	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.434,12
3	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
3	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	22,83
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	56.789,73
3	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.789,73
3	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	54.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	3.925,96
3	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218,00
3	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	707,96
10	305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.868,66
3	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.820,26
3	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	48,40

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, Estado de MINAS GERAIS 01 de setembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA:60941227634
Assinado de forma digital por AGNALDO FERREIRA DA SILVA:60941227634
Dados: 2020.10.27 12:56:46 -0100

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 397/2020
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“ABRE UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DE 2020 PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberto Crédito Extraordinário de R\$ 46.648,73 (Quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), ao orçamento vigente, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

Unidade: 05 – Secretaria Mun. Adm. Cultura e Lazer.

Subunidade: 04 – Chefia de Cultura Esporte e Lazer.

Função de Governo: 13 – Cultura.

Sub-Função: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico.

Programa : 002 – Apoio Administrativo.

Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Ativ. Do Patrimônio Cultural/ Histórico.

Elemento de Despesas: 02.05.04.13.391.002.2019.3.3.50.41.00 - Contribuições - Fonte 162 - (Fic. 547)

Pessoas físicas: 02.05.04.13.391.002.2019.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Fonte 162 - (Fic. 548)

Artigo 2º: Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados, no limite dos valores de possíveis, com novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza – MG, 04 de novembro de 2020.

Aginaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0398 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1253, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 498.536,50 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	498.536,50
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	66.083,87
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	2.280,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.280,00
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	59.457,59
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	995,33
	3 2 90 21 00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.916,56
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
	3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS	5.839,45
	3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	156,45
	4 6 90 71 00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	9.549,80
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES	3.215,56
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.090,89
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	124,67
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0022 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.130,72
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	1.130,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	77.925,41
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	77.508,16
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.162,73
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.954,24
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	14.391,19
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	93,97
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	93,97
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	323,28
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	323,28
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.672,38
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.672,38
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.672,38
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	90.541,42
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
04	122 0002 2 0067 MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS	545,84
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	545,84
04	122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS	20.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

15	452	0002	2 0070	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	4.686,45
	3	1 90	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.686,45
17	512	0002	2 0074	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO	309,13
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	309,13
26	782	0002	2 0080	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	45.000,00
	3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	45.000,00
			10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
15	122	0002	2 0081	MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEI	20.000,00
	3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
			11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	23.666,50
			11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244	0005	2 0084	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	878,10
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	878,10
08	244	0005	2 0086	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	1.723,99
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.723,99
08	244	0005	2 0089	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	347,15
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	203,81
			3	1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	143,34
			11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244	0005	2 0092	SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARÇA E IDOSC	510,96
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	510,96
08	244	0005	2 0093	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDM	206,30
	3	3 90	36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	206,30
			11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	243	0005	2 0101	PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAL	20.000,00
	3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
			12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	227.106,88
			12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301	0004	2 0044	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	66.251,89
	3	1 90	04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.771,02
	3	1 90	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25,03
	3	3 90	36 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	53.455,84
	3	3 90	39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10	301	0004	2 0045	MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF	10.585,77
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.585,77
10	301	0004	2 0048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL	3.533,71
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.533,71
10	301	0004	2 0051	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	65.814,15
	3	1 90	04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.629,77
	3	1 90	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.184,38
			12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302	0004	2 0058	MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	7.194,86
	3	1 90	04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.795,23
	3	1 90	13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.399,63
			12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301	0004	1 0003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	44.900,00
	4	4 90	52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.900,00
10	302	0004	1 0018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	28.826,50
	4	4 90	52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.826,50
			13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	8.540,04
			13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27	812	0002	2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	8.540,04
	3	1 90	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.540,04



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	498.536,50
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	32.466,36
01	ASSESSORIA DO PREFEITO	
04	122 0002 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFE	32.466,36
	3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	32.466,36
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	109.539,93
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
04	122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	109.539,93
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.103,48
	3 3 90 35 00 SERVICOS DE CONSULTORIA	2.280,00
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
	3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.156,45
07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.065,27
07	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03	091 0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	12.065,27
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.065,27
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	207.489,37
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	18.954,24
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	18.954,24
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	159.007,11
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.211,88
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	5.795,23
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR	29.528,02
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	29.528,02
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.441,42
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	122 0004 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	44.900,00
	4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.900,00
10	122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.541,42
	3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.541,42
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DES. URB. E S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
15	452 0002 1 0021 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PRAÇAS E JARDINS	20.000,00
	4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.666,50
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.949,24
	3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.949,24
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0092 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARNÇA E IDOSOS	717,26
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	717,26
08	244 0005 2 0095 PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	25.000,00
	3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.327,61
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	20.000,00
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	501,11



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	501,11
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0004 1 0014	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	8.826,50
4 4 90 51 00	OBRAS E INSTALACOES	8.826,50
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	8.540,04
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27 812 0002 2 0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POLIESPORTIVOS	8.540,04
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	8.540,04

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA
DA
SILVA:60941227634

Assinado de forma digital por
AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634
Dados: 2020.11.24 15:49:55 -03'00'

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0399 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito Extraordinário

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1238, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO de R\$ 225.677,24 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	225.677,24
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87.553,92
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	58.553,92
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.162,73
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	14.391,19
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.394,20
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.394,20
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.666,26
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	727,94
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	130.729,12
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	54.524,08
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	22.050,50
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.473,58
10	301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DI	19.834,47
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.834,47
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	14.534,77
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.434,12
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.100,65
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	35.584,96
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.795,23
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.789,73
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	3.925,96
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218,00
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	707,96
10	305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.324,88
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.115,20
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	209,68

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$225.677,24 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	225.677,24
-----------	--	-------------------



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	87.553,92
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	58.553,92
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	44.162,73
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	14.391,19
12	361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	29.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.394,20
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.394,20
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.666,26
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	727,94
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	130.729,12
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF	54.524,08
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	22.050,50
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.473,58
10	301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DI	19.834,47
	3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.834,47
10	301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS	14.534,77
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.434,12
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.100,65
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL	35.584,96
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.795,23
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.789,73
	3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.000,00
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA	3.925,96
	3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.218,00
	3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	707,96
10	305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.324,88
	3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.115,20
	3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	209,68

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, Estado de MINAS GERAIS 01 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634
Assinado de forma digital por
AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634
Dados: 2020.11.24 15:50:27 -03'00'

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0400 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1253, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 6.648,73 (seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	6.648,73
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	6.648,73
05	SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER	
13 392 0002 2 0015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTU	6.648,73
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.648,73

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 05 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA
DA
SILVA:60941227634

Assinado de forma digital por
AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634
Dados: 2020.11.24 15:50:54 -03'00'

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 401/2020 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DETERMINA O NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATÉ O TÉRMINO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando a determinação do Governo do Estado de Minas Gerais de que o retorno às aulas na rede municipal de ensino é de autonomia do Município, dependendo das condições com base nos critérios sanitários voltados à realidade local.

Considerando que Cruzeiro da Fortaleza não aderiu ao programa Minas Consciente, mas está localizada dentro da macrorregião que encontra-se na onda amarela, onde o retorno presencial das aulas da Educação Básica não é recomendado,

CONSIDERANDO a consulta pública realizada pela Secretaria Municipal de Educação junto à comunidade escolar acerca do retorno ou não das aulas e atividades presenciais teve uma rejeição de cerca de 90% (noventa por cento) para o retorno presencial;

Considerando que o ambiente escolar é composto por crianças em tenra idade, que pela característica imunológica, ao contraírem a covid-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestam sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia;

Considerando que o impacto do setor escolar na circulação de pessoas no Município afetará de forma substancial o isolamento social;

Considerando que a o retorno as aulas trará um número massivo de pessoas envolvidas, não só os alunos, mas seus familiares, professores, motoristas e demais profissionais na área da educação, o que levará ao baixo distanciamento social;

Considerando o envolvimento dos idosos, população de risco da covid-19, na rotina escolar dos netos;

Considerando a necessidade de assegurar a saúde de professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a um grande número de alunos em locais com restrições ao distanciamento social como as salas de aula.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que até 31 de dezembro de 2020 a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino e nas instituições da rede estadual que envolvam alunos da educação básica, localizadas no Município de Cruzeiro da Fortaleza, tanto na sede, quanto no Distrito de Brejo Bonito.

Parágrafo único - São considerados alunos da educação básica todos os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

Art. 2º - As instituições educacionais integrantes da rede municipal, estadual e instituições conveniadas deverão continuar de forma remota até o término do calendário escolar/2020 e retomar suas atividades presenciais, a partir do ano letivo de 2021.

Art. 3º - As unidades educacionais de ensino, sejam elas da rede pública ou instituições conveniadas deverão observar e fazer cumprir todas as normatizações preconizadas pelo Plano Educacional e demais normatizações correlatas futuras que vierem versar sobre o trato educacional durante o período pandêmico com relação a servidores das escolas, bem como pais de alunos e seus representantes para o cumprimento de seus planos adaptativos emergenciais, admitindo-se somente as aulas e atividades educacionais de forma remota, considerando o atual estágio da pandemia de COVID- 19.

Art. 4º Fica determinado que a rede municipal de ensino deverá reorganizar seu calendário letivo escolar de forma a garantir a carga horária prevista conforme a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, bem como as diretrizes editadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 5º - As demais atividades educativas, culturais e esportivas não serão permitidas até 31 de dezembro de 2020.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação adotará outras providências no âmbito administrativo e pedagógico, viabilizando a realização do Plano Tutorial da Educação, a avaliação diagnóstica e o Plano de Recuperação escolar, ouvindo previamente o Conselho Municipal de Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 07 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0402 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1253, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 422.826,03 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e três centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA	422.826,03
10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	422.826,03
10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.	
15 451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO	422.826,03
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	422.826,03

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 08 de outubro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634

Assinado de forma digital por
AGNALDO FERREIRA DA
SILVA:60941227634
Dados: 2020.11.24 15:51:23 -03'00'

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 403/2020

DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Transfere o Ponto Facultativo Relativo a Comemoração ao Dia do Servidor Público de 28/10/2020 para 30/10/2020.

O **Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1 – Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28/10/2020, fixado pelo artigo 1º, "caput", do Decreto nº 336, de 04 de dezembro de 2019, para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), data na qual não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 23 de outubro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 406/2020

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1 – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2020 (segunda-feira).

Art. 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 13 de novembro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 407/2020 **DE 19 NOVEMBRO DE 2020.**

REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PESSOAL ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 1110/2015 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 76 inciso XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e Pessoal Administrativo da Rede Municipal de Ensino, em atendimento aos requisitos do **CAPÍTULO V - DA PROGRESSÃO FUNCIONAL** do Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG – Lei Complementar Nº 1110/2015 de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º No mês de dezembro de cada ano, o servidor será avaliado por uma comissão que deverá preencher o formulário de análise de potencial e avaliação de desempenho.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo, será composta pela Secretária Municipal de Educação, Diretores, Supervisor Educacional, Professores e um servidor do Administrativo.

§ 2º Cada Escola fará sua comissão, para avaliação de seus servidores. Sendo que serão eleitos pelo colegiado escolar, um titular e um suplente, para cada segmento.

Art. 3º No mesmo período, a Comissão realizará a entrevista de avaliação de acordo com os fatores descritos com os Servidores, que também deverão utilizar o formulário referido no caput deste artigo.

Art. 4º A aferição do desempenho do servidor será feita mediante escala de pontuação definida na ficha de avaliação.

§ 1º Na avaliação de desempenho, constam os seguintes fatores de avaliação, segundo parâmetros de qualidade do exercício profissional:

- I - Desenvolvimento profissional
- II - Relacionamento interpessoal
- III - Compromissos profissional e institucional
- IV - Habilidades Técnicas e Profissionais



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 5º A pontuação será aferida pela média apurada entre a soma da auto avaliação e a avaliação da Comissão, sendo:

- I- Para os resultados entre 90 a 100 pontos = Ótimo
- II- Para os resultados entre 60 a 89 pontos = Bom
- III- Para os resultados entre 50 a 59 pontos = Regular
- IV- Para os resultados com até 49 pontos = Insuficiente

§1º Para adquirir direito à Progressão Funcional, deverá o servidor obter conceito favorável no resultado de cada avaliação, que deverá ser o mínimo de 50 pontos.

Art. 6º De acordo com o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público a Progressão Funcional se dará a cada 2 (dois) anos, sendo que a próxima ocorrerá em 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza - MG, 19 de novembro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 408/2020

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

REVALIDA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA DENOMINADO BELA VISTA II

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de revalidar os efeitos da aprovação do LOTEAMENTO BELA VISTA II oriundo do Decreto municipal nº 305, de 04 de junho de 2019, em virtude da caducidade do prazo concedido pela legislação municipal (Lei Complementar n° 021/2017);

Considerando que o pedido de revalidação de aprovação de loteamento foi analisado pelo setor municipal responsável e atende todas as disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidada a aprovação do loteamento residencial urbano denominado "BELA VISTA II", de propriedade da empresa JRM Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda., a ser implantado no imóvel localizado na sede do Município, objeto da Matrícula Imobiliária nº 65.479, do Cartório de Registros de Imóveis de Patrocínio - MG.

Parágrafo único. Por força da revalidação de aprovação contida no "caput" deste artigo, ficam ratificados, em todos os seus termos, os atos administrativos decorrentes da aprovação de loteamento, assim como os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 305, de 04.06.2019.

Art. 2º - A revalidação da aprovação do loteamento abre prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação do presente decreto, para a loteadora submetê-lo a registro no Cartório Imobiliário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 24 de novembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 409/2020

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

FLEXIBILIZA HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONSIDERADOS DO GRUPO DE RISCO PARA O CONTÁGIO DO NOVO CORONAVÍRUS, REVOGA O INC. III, ART. 1º DO DECRETO Nº 359, DE 23 DE MARÇO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVIRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, Considerando que Cruzeiro da Fortaleza, tendo em vista a inexistência de casos de Covid-19, tem retornado paulatinamente as atividades administrativas,

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 21/2020,

DECRETA:

Art. 1º – Aos servidores públicos municipais considerados do grupo de risco para o contágio do novo coronavirus19 serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Regime de jornada em turnos alternados de revezamento,
- b) Preferência de adoção de trabalho remoto dos servidores em serviços considerados não essenciais;
- c) Melhor distribuição física do trabalho presencial, evitando concentração e proximidade pessoas no ambiente de trabalho;
- d) Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária semanal prevista na legislação vigente para cada cargo.

Art. 2º - Fica revogado o inc. III, do art. 1º, do Decreto nº 359/2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de novembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N° 410/2020

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO, **SR. JOÃO DE MELO SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO que no dia 29 de novembro de 2020 ocorreu o falecimento do Sr. João de Melo Silva, antigo morador e ex-Prefeito deste município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG no decorrer de sua vida como cidadão e Prefeito;

CONSIDERANDO que o nosso Município e toda a Administração Municipal se sentem consternados por essa notícia tão triste que enluta a todos nós, com o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever da Administração Pública Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. João de Melo Silva**, ex-Prefeito deste município.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo, no dia **30 de novembro de 2020**, em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 29 de novembro de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 413/2020 DE 08 DE DEZEMBRO 2020.

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,
Considerando que as festividades de final de ano, em 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, os dias 21 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 08 de Dezembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 414/2020

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA CALENDÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro de Fortaleza - MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte calendário municipal para o exercício de 2021:

Dia/Mês	Dia da semana	Histórico
1º de janeiro	Sexta-feira	Feriado nacional - Dia de Confraternização Universal
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
17 de fevereiro	Quarta-feira	Ponto facultativo – Quarta de Cinzas
1º de março	Segunda-feira	Feriado municipal – Emancipação do Município
1º de abril	Quinta-feira	Ponto facultativo
2 de abril	Sexta-feira	Feriado municipal – Paixão de Cristo
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes – Feriado Nacional
1º de maio	Sábado	Dia do Trabalho – Feriado nacional
13 de maio	Quinta-feira	Feriado Municipal – Padroeira do Município - Nossa Senhora de Fátima
14 de maio	Sexta-feira	Ponto facultativo
3 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
4 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo
15 de agosto	Domingo	Feriado municipal – N.S. da Abadia



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

Edição nº 279 Ticket: 279

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

6 de setembro	Segunda-feira	Ponto facultativo
7 de setembro	Terça-feira	Feriado nacional – Dia da Independência do Brasil
11 de outubro	Segunda-feira	Ponto facultativo
12 de outubro	Terça-feira	Feriado nacional – N.S. da Aparecida
29 de outubro	Sexta-feira	Ponto facultativo - Dia do Servidor Público
1º de novembro	Segunda-feira	Ponto facultativo
2 de novembro	Terça-feira	Feriado nacional – Finados
15 de novembro	Segunda-feira	Feriado nacional – Proclamação da República
20 de novembro	Sábado	Feriado municipal – dia da consciência negra (Lei 1023/2012)
24 de dezembro	Sexta-feira	Ponto facultativo
25 de dezembro	Sábado	Natal
31 de dezembro	Sexta-feira	Ponto facultativo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 08 de Dezembro de 2020.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal